

CERTIFICADO REV-LO N° 0863 ZM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Cia Manufatura de Tecidos de Algodão, CNPJ 19.525.260/000-09, para as atividades Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais, localizada na Rodovia Ondina C. Peixoto, Nº 123, Bairro Palmeiras, no Município de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00057/1981/008/2013.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 24/08/2022.

Ubá, 26 de agosto de 2016

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata